

Lei n°1.587/2017

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 27 de outubro de 2017

LEI Nº 1.587, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2017, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 no Orçamento Anual de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2017, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2017, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- 07 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
- 03 Recursos Saúde Estadual
- 10 Saúde
- 0301- Atenção Básica
- 0034 Assistência Médica e Odontológica Especial
- 1132 Programa Mais Médico.
- 3.3.3.90.93.00.00-40-Indenização e Restituição R\$ 2.400,00.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, a maior arrecadação verificada no presente exercício.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas



analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda